



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 146/2024 AO PLO N° 49/2024

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 49/2024, que Institui o selo “escolas mais seguras” para certificar as instituições de ensino que adotarem medidas de segurança emergenciais adequadas em suas instalações, e dá outras providências. **PELA APROVAÇÃO**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de n° 49/2024**, de autoria da Vereadora Aline Mariano. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária n° 49/2024, de autoria da vereadora Aline Mariano, que institui o "Selo Escolas Mais Seguras" no município do Recife, tem como objetivo incentivar as instituições de ensino a adotarem medidas de segurança emergenciais para garantir a segurança de alunos, professores e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

funcionários. O selo é uma forma de reconhecimento às instituições que implementam efetivamente planos de evacuação e realizam palestras e treinamentos sobre como agir em situações de emergência, como incêndios e ataques.

O texto normativo define claramente os critérios para a concessão do selo, listando as medidas de segurança que as escolas devem adotar para se qualificarem. Isso inclui não apenas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, mas também centros de educação infantil e instituições de ensino superior. O cumprimento destas medidas será verificado periodicamente, e a validade do selo será regulamentada pelo Poder Executivo, garantindo a manutenção e efetividade das medidas de segurança.

A justificativa do projeto ressalta a importância de promover um ambiente escolar seguro como resposta aos recentes ataques e ameaças às escolas em todo o Brasil. Ela destaca a necessidade de preparar a comunidade escolar para agir de forma adequada em situações de emergência, o que pode salvar vidas e minimizar danos em situações críticas. Além disso, menciona a responsabilidade das instituições de ensino em ser locais seguros, uma expectativa fundamental para todos os envolvidos.

O projeto também está alinhado com o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à segurança, refletindo a preocupação com a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente. A iniciativa ainda se assemelha a outras propostas em várias partes do país, demonstrando uma tendência nacional de reforçar a segurança nas escolas.

Portanto, recomenda-se enfaticamente a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, pois ele não só eleva os padrões de segurança nas instituições de ensino, mas também serve como um estímulo para que todas as escolas no





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Recife adotem práticas que garantam a segurança e o bem-estar de todos os estudantes e profissionais da educação. A adoção deste selo é uma medida proativa para prevenir e gerenciar riscos em ambientes educacionais, contribuindo significativamente para um ambiente de ensino mais seguro e protegido.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 49/2024**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2024**, de autoria da Vereadora Aline Mariano, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2024.

PROFESSORA ANA LÚCIA
PRESIDENTA

CIDA PEDROSA
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

HÉLIO GUABIRABA
MEMBRO EFETIVO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

LIANA CIRNE
SUPLENTE

